



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92

PORTARIA n.º 2.856, de 02 de Janeiro de 2.013.

Designa servidora municipal para ocupar o cargo de provimento em comissão denominado AGENTE DE TESOUREARIA E FINANÇAS, durante licença da titular.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Sra. THAIS DA SILVEIRA COSTA, portadora do CPF nº 279.150.048-08 e do RG nº 30.306.745-7 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em comissão denominado AGENTE DE TESOUREARIA E FINANÇAS, durante o período de licença maternidade e de férias regulamentares da Sra. Celi Maria Ribeiro.

Art. 2º - A referida servidora responsabilizar-se-á por todos os serviços daquele Setor, tais como: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na conta corrente, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/ aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente, efetuar saques de poupança, e efetuar movimentação financeira, assinará conjuntamente com o Prefeito Municipal os cheques de todas as contas da Prefeitura de Cachoeira de Minas, bem como responsabilizar-se pela assinatura de todos os documentos daquele Departamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 02 de Janeiro de 2.013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG

CNPJ 18.675.959/0001-92